



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Ordinária Nº.1.109/2018
De 16 de Julho de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 003 – Setor de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 0079 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2.0051 – Manutenção com a Farmácia Básica**
Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0114 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 003 – Setor de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 0079 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2.0052 – Manutenção da Saúde Bucal**
Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0114 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Julho de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

X

1